

FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 99, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Autoriza a abertura do 24º Concurso Inovação no Setor Público.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.680, de 2 de janeiro de 2019, considerando a necessidade de identificar, difundir e estimular ações de inovação no âmbito da Administração Pública e da gestão de políticas públicas, bem como o constante nos autos do processo nº 04600.006579/2019-24, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a realização do 24º Concurso Inovação no Setor Público, na modalidade de Práticas Inovadoras.

Art. 2º O concurso, que será realizado pela Enap, podendo contar com o apoio de instituições nacionais e internacionais interessadas em promover a inovação no setor público, tem como objetivos:

incentivar a implementação de inovação em serviços público do governo federal, dos estados, do distrito federal e daqueles municípios que também são capitais dos seus estados que produzam resultados positivos para o serviço público e para a sociedade;

reconhecer e valorizar equipes de servidores públicos que atuem de forma criativa e proativa em suas atividades, em benefício do interesse público; disseminar soluções inovadoras que sirvam de inspiração ou referência para outras iniciativas e colaborem para fortalecer a capacidade de governo.

Art. 3º As regras do 24º Concurso Inovação no Setor Público serão publicadas por edital específico.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGO G. R. COSTA

FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO, DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

PORTARIA Nº 50, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 12 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 10.096, de 6 de novembro de 2019, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 19-E da Lei nº 11.344 de 8 de setembro de 2006, incluído pela Lei 11.907 de 2 de fevereiro de 2009; CONSIDERANDO o disposto no §2º do artigo 5º do Decreto 7.133 de 19 de março de 2010; CONSIDERANDO o disposto no §2º do artigo 6º da Portaria Interministerial MP/MCTI nº 428 de setembro de 2012; CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 97 de 22 de maio de 2015; CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 490 de 17 de dezembro de 2019; CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 45 de 19 de fevereiro de 2020; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 47648.001948/2019-59; resolve:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ALEGRE

PORTARIA Nº 99, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Campus de Alegre, usando de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Retificar o Anexo à Portaria nº 92, de 19 de fevereiro de 2020, que homologou o resultado final do processo seletivo simplificado, objeto do Edital nº 1/2020, de 13 de janeiro de 2020, com vistas à contratação de professor substituto nas áreas de estudo Informática e Filosofia para o Campus de Alegre do Ifes, passando o texto a vigorar com a redação constante no Anexo I.

Art. 2º Ficam mantidos os demais termos da referida portaria.

ANEXO I

ÁREA DE ESTUDO: FILOSOFIA

Nome	Prova de Títulos	Prova de Desempenho Didático	Total de Pontos	Classificação
MÁRCIO JOSÉ PELLA	47,00	95,33	76,00	1º
PEDRO RHAVEL NASCIMENTO TEIXEIRA	35,50	80,66	62,60	2º
VANILDA FERREIRA CARNEIRO PEREIRA	48,60	60,66	55,84	3º
JOÃO DE PAULA DIAS JUNIOR	7,00	82,00	52,00	4º
JHAUBER LUIZ MOREIRA DA SILVA	22,00	72,00	52,00	5º

INFORMÁTICA

Nome	Prova de Títulos	Prova de Desempenho Didático	Total de Pontos	Classificação
BRUNO ALVES CARLETTE	6,75	82,00	51,90	1º
WILLIAM DE SOUZA MIRANDA	28,50	61,33	48,20	2º
MAYKON DE CASTRO MENDEL	8,50	64,00	41,80	3º

MARIA VALDETE SANTOS TANNURE

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 410, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor; Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.055765/2019-27, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento, fase externa, da ARP 382/2018; Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação Nº 384/2019/UFPR/R/PRA/DELIC/GECON/SARF, Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.055765/2019-27, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento, fase externa, da ARP 382/2018; Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação Nº 384/2019/UFPR/R/PRA/DELIC/GECON/SARF.

JOANA D'ARC DE OLIVEIRA
 Em exercício

Art. 1º Aprovar as metas globais para o quinto ciclo de avaliação de desempenho referente ao período de 1º de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021 para fins de apuração da Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia (GDACT).

Descrição das Metas Globais	Valor Numérico a ser Atingido no Final do Período de Avaliação	Unidade de Medida
Monitorar a execução dos projetos, atividades, cursos e eventos planejados para 2020	100	Percentual
Desenvolver estudos e pesquisas visando à melhoria das condições de trabalho e proposição de políticas públicas de prevenção em segurança e saúde no trabalho	25	Relatórios de estudos e pesquisas finalizados e aprovados pela autoridade competente
Elaborar cursos com conteúdo relacionado à formação em segurança e saúde no trabalho na modalidade de ensino à distância	3	Unidade
Incrementar o Índice de Governança e Gestão da Fundacentro - IGG-F	20	Percentual

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA BRITO BATTILANI
 Presidente
 em Exercício

Ministério da Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

PORTARIA Nº 168, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para pedidos de autorização de oferta de cursos técnicos por Instituições Privadas de Ensino Superior- Ipes

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16 do Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; no Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004; na Resolução CNE/CEB nº 6, de 20 de setembro de 2012; e nos termos do Processo nº 23000.007835/2015-81, resolve:

Art. 1º Prorrogar, em caráter excepcional, o prazo para recebimento de pedidos de autorização de que trata o inciso I do artigo 4º da Portaria SETEC nº 62, de 24 de janeiro de 2020, por mais trinta (30) dias, a contar de 02 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

PORTARIA Nº 40, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor; Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.041358/2019-32, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento, fase externa, Pregão Eletrônico 063/2018 e da ARP 382/2018; Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação Nº 367/2019/UFPR/R/PRA/DELIC/GECON/SARF, aplicar à empresa A & C COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Gradaus, 25, Jardim Santa Helena, Poá-SP, CEP 08553-620, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.590.421/0001-24, a penalidade nos seguintes termos: Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de 01 (um) ano; e Multa no valor de R\$ 25,37 (vinte e cinco reais e trinta e sete centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) da obrigação descumprida, com fundamento nos itens 17.1 e 17.1.3., alínea "a" do edital Pregão Eletrônico nº 063/2018 e artigo 7º da Lei nº 10.520/2002. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI

